

# Plano de Ensino à Distância



Escola Secundária de Francisco Franco

*Cada dia surgem novos desafios.*

*E são eles que nos impulsionam a enfrentar os problemas e a vencê-los.*

*A solução está em nós: vontade e persistência.*

*Élida Pereira Jerônimo*

Funchal | 2021



Assumindo como prioridade o ensino presencial sempre que possível, nos casos em que as circunstâncias obriguem à implementação do ensino não presencial, o Conselho Pedagógico, reunido a 24 de fevereiro, e tomando como referência as experiências já adquiridas nesta modalidade de ensino, aprovou as alterações que integram esta atualização do Plano de Ensino à Distância que estabelece os seguintes princípios orientadores:

1. Sendo o ensino à distância uma novidade para a maioria da comunidade educativa, a escola deve promover a partilha de conhecimentos, dúvidas e projetos inovadores, no contexto dos conselhos de turma, dos conselhos de grupo/disciplina e conselhos de delegados.
2. Havendo uma grande diversidade nas formas de promover o ensino à distância, recomenda-se, dentro da liberdade e experiência de cada professor, a utilização das videoconferências (Google Hangouts Meet), do Classroom, do Moodle, da escola virtual ou equivalente, do email..., entre outras.
3. O tempo da duração das aulas síncronas deve ser adaptado às características das várias disciplinas.
4. Considerando que o recurso à videoconferência decorre em contexto escolar de ensino/aprendizagem, é obrigatório manter as câmaras ligadas durante toda a aula síncrona de forma a potenciar a relação pedagógica. Os encarregados de educação que não concordem com a medida devem manifestá-lo junto dos Diretores de Turma. Aos alunos que injustificadamente mantenham as câmaras desligadas deve ser-lhes averbada falta equivalente à falta de material.
5. Para promover um apoio mais individualizado e um acompanhamento mais próximo do processo de ensino/aprendizagem, caso assim o entenda, o professor pode dividir a turma para as sessões de videoconferência (síncronas).
6. Para que se possa preservar a organização das atividades letivas, devem preferencialmente manter-se os horários das turmas. Dentro desse horário, o tempo de interação direta entre alunos e professores pode ocupar apenas a parte inicial ou a parte final da aula. E pode haver aulas onde não haja interação direta (síncrona).
7. Recomenda-se que os alunos conheçam antecipadamente o trabalho a realizar na aula seguinte e que os materiais necessários para cada aula lhes sejam indicados/enviados previamente. Isto é particularmente útil para as aulas nas quais não haja atividades síncronas ou se ocupe apenas uma parte (a final).

8. Recomenda-se que o trabalho total dos alunos em cada sessão/aula não ultrapasse o tempo previsto para essa aula, somando a interação com o professor e o trabalho individual.
9. Recomenda-se que os alunos acompanhem as emissões do **EstudoEmCasa 20/21** que disponibiliza todas as disciplinas de todos os anos dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário. Está disponível em <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>
10. O APT mantém-se nos moldes habituais, na modalidade não presencial. Este tempo deve ser aproveitado para promover uma maior interação com os alunos possibilitando um apoio mais personalizado.
11. Também o apoio pedagógico aos alunos com necessidades educativas especiais deve manter-se com eventuais ajustamentos de horários, privilegiando as ferramentas que melhor permitam um acompanhamento mais próximo e personalizado nas aprendizagens.
12. Os professores devem averbar falta aos alunos não presentes nas atividades letivas, comunicando essa informação ao Diretor de Turma.
13. Os alunos ainda dentro da escolaridade obrigatória com excesso de faltas devem ser submetidos a “Medidas de Recuperação e Integração” logo que ultrapassem o limite de faltas injustificadas legalmente permitido.
14. O Diretor de Turma deverá manter um contacto mais próximo com os alunos e encarregados de educação, procurando identificar eventuais constrangimentos, limitações, carências, dificuldades.
15. A aplicação dos critérios de avaliação deverá ser adaptada em função do trabalho que for possível realizar no contexto de cada turma e disciplina, devendo o assunto ser analisado em grupo disciplinar e/ou conselho de turma.
16. Num período de ensino à distância, deve promover-se fundamentalmente a avaliação formativa.
17. Na avaliação sumativa do final de um período que decorra exclusivamente na modalidade de ensino à distância, deve preferencialmente tomar-se como referência a avaliação atribuída no(s) período(s) em que tenha havido ensino presencial; mas considerando as atividades formativas e de ensino/aprendizagem dinamizadas durante o período de ensino à distância, a avaliação do aluno pode baixar em casos devidamente fundamentados, ou melhorar caso o trabalho desenvolvido pelo aluno assim o justifique.

18. Em casos de confirmação de situações de COVID-19, os procedimentos a adotar pela escola para garantir o serviço letivo são os seguintes:

- 1** **ALUNO QUE TESTOU NEGATIVO, MAS EM COABITAÇÃO COM CASO POSITIVO:**
  - O aluno não vem à escola;
  - Acompanha as aulas em casa;
  - É colocado um computador nas salas onde a turma tem aulas.
- 2** **O ALUNO TESTA POSITIVO:**
  - Toda a turma fica em casa;
  - Os professores da turma identificados como contacto próximo ficam em casa;
  - As aulas desta turma decorrem à distância no horário normal.
- 3** **PROFESSORES EM CONFINAMENTO E TURMAS EM ENSINO PRESENCIAL:**
  - As aulas das turmas que estão em ensino presencial são repostas em horário a acertar entre professor e turma(s), preferencialmente nos turnos em que os alunos não tenham atividades letivas.
- 4** **TURMAS EM CONFINAMENTO E PROFESSORES EM ENSINO PRESENCIAL:**
  - As aulas das turmas que estão em confinamento são emitidas a partir da sala e no horário da turma, utilizando um computador da escola, requisitado para o efeito (o professor pode utilizar o seu equipamento);
  - Os professores em ensino presencial mantêm sempre o seu horário.
- 5** **FUNÇÃO DO DIRETOR DE TURMA:**
  - Responsável pela comunicação entre a escola, os alunos, os encarregados de educação e os professores da turma.
  - Comunicar ao Conselho Executivo as alterações ao horário da turma para garantir o ensino à distância.

Em todas as circunstâncias devem sempre respeitar-se as orientações das autoridades de saúde, que se sobrepõem a qualquer norma interna.

19. A apresentação das PAF, PAP e a realização dos estágios em contexto de trabalho devem realizar-se em função da evolução da situação epidemiológica e das orientações que vierem a ser publicadas.

20. O Estatuto do Aluno e Ética Escolar da RAM (DLR n.º 21/2013/M), nomeadamente os direitos e deveres, mantêm-se em vigor com as devidas adaptações decorrentes da implementação do ensino à distância.
21. Os cargos de Delegado de Grupo, de Coordenador de Departamento, de Diretor de Turma continuam a ser exercidos, utilizando os recursos tecnológicos mais adequados em função do trabalho a desenvolver.
22. As reuniões, sempre que houver motivos que justifiquem a sua convocatória, realizam-se por videoconferência, preferencialmente no Google Hangouts Meet.
23. Em todas as atividades promovidas no âmbito do ensino à distância e, fundamentalmente, naquelas onde surge a imagem dos participantes, deve acautelar-se a privacidade dos dados de todos os envolvidos, de acordo com as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados, do Centro Nacional de Cibersegurança e do Centro de Sensibilização Seguranet.
24. Como forma de apoio aos professores na utilização das plataformas de ensino à distância, foram elaborados, e já divulgados junto dos professores, os seguintes documentos:
  - Manual Google Hangouts
  - Google Classroom
  - Incorporar o Google Meet no Google Classroom
25. A equipa de apoio aos professores e à implementação deste Plano de Ensino à Distância é constituída pelos seguintes elementos:
  - Prof. Natércia Rodrigues
  - Prof. Carol Aguiar
  - Tec. de Informática Gilberto Basílio
26. Este Plano poderá ser ajustado, alterado, retificado, em função das necessidades, dos resultados e dos constrangimentos decorrentes da sua implementação.

Escola Secundária de Francisco Franco, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Executivo

*António Pires*